



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ESPÍRITO SANTO
 Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105
 Ofício nº 0426/2018 - IPL 0666/2013-4 - SR/PF/ES (favor usar esta referência)

Vila Velha/ES, 06 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
 MMª. Juíza de Direito
 1ª Vara Cível
 FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
 Av. Corifeu de Azevedo Marques, 148/150, Butantã
 São Paulo/SP - CEP 05582-000
 butantacivel@tjisp.jus.br

Ref.:

Processo Digital nº: 1005888-67.2014.8.26.0704

Requerente: Restaurante Hotel e Pesqueiro Duad Pereira Ltda e outros

Requerido: Pedro Ferreira Nogueira e outros

Exmo^(a) Juiz^(a)

Em atenção ao Ofício de 09/01/2018 (protocolado em 05/02/2018, sob o nº 08285001214/2018-01), comunico a Vossa Excelência que o Inquérito policial nº 0666/2013-4 - SR/PF/ES (Processo nº 0010730-56.2013.4.02.5001), que tratou da apreensão de aproximadamente 450 kg de cocaína entre os municípios de Afonso Cláudio e Brejetuba/ES no dia 24/11/2013, foi concluído com relatório final em 17/01/2014.

O MPF apresentou denúncia em 22/01/2014 e a ação penal **0012299-92.2013.4.02.5001** que corre perante a 1ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES foi recentemente setenciada, com a condenação dos 5 indiciados (cópia em anexo).

Quanto às pessoas de CELSO ANTONIO DUAD PEREIRA e CHISTIANE DUAD PEREIRA, informo que os mesmos não figuraram como indiciados naquele inquérito original ou em qualquer outro em andamento nessa delegacia e após exaustivas investigações complementares realizadas para identificar outros partícipes, não restou comprovado qualquer envolvimento com os fatos.

Respeitosamente,


LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
 Delegado de Polícia Federal
 Classe Especial - Matrícula nº 9.375

Ref.:

Processo Digital nº: 1005888-67.2014.8.26.0704

Requerente: Restaurante Hotel e Pesqueiro Duad Pereira Ltda e outros

Requerido: Pedro Ferreira Nogueira e outros

Exmo(a) Juiz(a),

Em atenção ao Ofício de 09/01/2018 (protocolado em 05/02/2018, sob o nº 08285001214/2018-01), comunico a Vossa Excelência que o Inquérito policial nº 0666/2013-4 - SR/PF/ES (Processo nº 0010730-56.2013.4.02.5001), que tratou da apreensão de aproximadamente 450 kg de cocaína entre os municípios de Afonso Cláudio e Brejetuba/ES no dia 24/11/2013, foi concluído com relatório final em 17/01/2014.

O MPF apresentou denúncia em 22/01/2014 e a ação penal 0012299-92.2013.4.02.5001 que corre perante a 1ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES foi recentemente setenciada, com a condenação dos 5 indiciados (cópia em anexo).

Quanto às pessoas de CELSO ANTONIO DUAD PEREIRA e CHISTIANE DUAD PEREIRA, informo que os mesmos não figuraram como indiciados naquele inquérito original ou em qualquer outro em andamento nessa delegacia e após exaustivas investigações complementares realizadas para identificar outros partícipes, não restou comprovado qualquer envolvimento com os fatos.

Respeitosamente,



LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Mat. 9375

Chefe da DRE/DRCOR/SR/PF/ES